

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 319/2013– CIB**

**Goiânia, 29 de outubro de 2013.**

**Aprova AD REFERENDUM o Projeto de Emenda Parlamentar para o Município de Senador Canedo/GO.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - Que o Município de **Senador Canedo/GO** foi contemplado com recursos da União, oriundos de Projeto de Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2 - Que o recurso em questão virá trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM, o pleito do Município de Senador Canedo para a busca de ações mais efetivas para organização e humanização do atendimento à população.

<b>Nº Proposta</b>	<b>Recursos Financeiros R\$</b>
09097711000113008	180.000,00
09097711000113009	100.000,00
09097711000113010	20.000,00
<b>TOTAL: 03</b>	<b>300.000,00</b>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS